

\_\_\_\_\_

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. Dados do órgão gerenciador

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

CNPJ: 29.578.957/0001-00

Endereço: VILA AMERICANA S/N CENTRO

#### 2. Objeto

2.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível, com fornecimento, continuo e fracionado, conforme demanda, para atender a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto-SEMED e

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Da Educação Básica E Valorização Dos Profissionais Da E ducação- FUNDEB, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento- SEMAF, e Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Secretaria da Gestão do Meio Ambiente e Turismo - SEMAT, Secretaria de Trabalho e Promoção Social-SEMTEPS.

### 3 Justificativa

A Secretaria Municipal de Educação, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas na área educacional do Município, com o intuito de atender aos seus departamentos e órgãos vinculados, bem como, aos programas ligados à educação da rede pública municipal importante registrar que a aquisição do objeto é importante para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas na área educacional do Município.

Quanto à Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, a mesma fica por gerenciar o processo pela Semovi e Semagri, por estas não possuírem fundo próprio, visando cumprir as atividades finalística s a qual cada um é responsável, dentre elas em destaque a Semovi, vez que trabalham em serviços de recuperação de estradas, vicinais, ruas e recuperação de pontes, esgotos e drenagem, objetivando um boa infraestrutura, quanto a Semsa, tem uma necessidade maior de deslocamento das diversas equipes e colaboradores, para desempenharem suas funções e dar continuidade na prestação dos relevantes serviços públicos prestados por parte da secretaria de saúde. A secretaria da Gestão do meio ambiente e turismo - Semat tem suas necessidades pautadas para o abastecimento de sua frota que dão apoio as suas atividades como vistorias, licenciamentos, fiscalizações, cadastro ambiental rural e demais atividades

### 4 Detalhamento do objeto

ORGÃO	ORGÃO	ORGÃO	ORGÃO	ORGÃ	ORGÃO	MÉDIA	Valor TOTAL	QUANT
GER.	PART.	PART.	PART.	0	PART.	UND.		Total
				PART.		R\$		Combus
								tivel (Lt)



ITEM	Cod.c	ESPECIFI	UND	QTD	FUNDEB	SEMAT	SEMAF	SEMS	SEMTEP			
	ompr	CAÇÃO		ANO DA				Α	S			
	asnet	DO		SEMED								
		OBJETO										
1	46154	OLEO	Litro	90.000	20.000	5.000	220.000	200.0	20.000	R\$ 4,59	R\$	555,000
	8	DIESEL						00			2.547.450,00	
		S10										
2	46154	OLEO	Litro	10.000	20.000	XXXX	320.000	XXXX	10.000	R\$ 4,44	R\$	360,000
	9	DIESEL									1.598.400,00	
		S500										
3	46150	GASOLI	Litro	4.000	XXXX	1.000	97.000	150.0	30.000	R\$ 5,35	R\$	282,000
	6	NA TIPO						00			1.508.700,00	
		COMU										
		М										
VALOR 1	VALOR TOTAL ESTIMADO GERENCIADOR SEMED : R\$ 478.900,00											
VALOR 1	VALOR TOTAL ESTIMADO PARTICIPANTE FUNDEB R\$ 180.600,00											
VALOR TOTAL ESTIMADO PARTICIPANTE SEMAT: R\$ 28.300,00												
VALOR TOTAL ESTIMADO PARTICIPANTE SEMAF: R\$ 2.949.550,00												
VALOR TOTAL ESTIMADO PARTICIPANTE SEMSA: R\$ 1.720.500,00												
VALOR TOTAL ESTIMADO PARTICIPANTE SEMTEPS: R\$ 296.700,00												

O valor estimado para execução total da presente licitação é de R\$ 5.654.550,00(cinco milhões e seiscentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais).

#### 5. Especificações básicas do objeto

- 5.1 A empresa contratada deverá executar o fornecimento de combustível em seu próprio estabelecimento, mediante a apresentação de requisição própria, em duas vias, contendo o local para as seguintes especificações : marca e modelo do veiculo, placa, nome do condutor do veiculo, quantidade de combustível, valor unitário do combustível, valor total do abastecimento, nome e assinatura do servidor autorizado pela secretaria municipal de educação para efetuar a requisição, além da identificação do funcionário do estabelecimento que realizou o abastecimento na bomba.
- 5.2 Os abastecimentos serão efetuados somente com a apresentação das requisições e nas quantidades estipuladas naquele documento;
- 5.3 O combustível deverá ser fornecido de acordo com as necessidades da secretaria.
- 5.4 Após preenchê-las e assiná-las sobre carimbo, no ato do abastecimento, a contratada ficará com a 1º via de requisição e devolverá a 2º via ao responsável supracitado, por meio do condutor do veiculo.

## 6. Prazo para implantação e execução do objeto

6.1. A empresa contratada deverá estar em plenas condições de atendimento a contratante no prazo máximo de ate 02 (dois) dias úteis, a contar da data da assinatura do contrato.

### 7.Fundamento Legal



7.1 Lei	nº. 8.666	/93	, atualiz	zada
---------	-----------	-----	-----------	------

- 7.2 Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- 7.3 Decreto nº 10.024/2019.
- 7.4 Decreto nº 7.892/2013.

## 8 Qualificação Técnica

- 8.1. Os licitantes deverão apresentar no mínimo dois atestados de capacidade técnica, fornecido pessoa jurídica de direito público ou privado que atestem à qualidade técnico-Por operacional dos serviços – similares aos do objeto desta licitação – prestadas à declarante pela licitante; 8.2. A deverá apresentar na ANP -Licitante 0 Registro ou inscrição Agência Nacional de Petróleo ou Certidão equivalente (Certificado de Posto Revendedor, dentro de validade. da data comprovando encontrarse autorizada, pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, a exercer a atividade d e revenda varejista de combustíveis, conforme Resolução ANP nº 51, de 30.11.2016).
- 8.3. Alvará de Funcionamento da sede do Licitante:
- 8.4. Laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros ou Certidão equivalente (Certificado do Corpo de Bombeiros, dentro da data de validade, comprovando seguir todos critérios de segurança das áreas de armazenamento de recipientes transportáveis de gás liquefeito de petróleo, conforme Resolução ANP. N° 49, de 30.11.2016).

## 9. Prazo de Vigência do Contrato

- 9.1. O prazo de execução do presente contrato será até 12 (doze) meses, considerando a natureza de se r-viço continuo, contados a partir da data de assinatura do contrato;
- 9.2. A duração do presente contrato está adstrita à vigência do crédito orçamentário, podendo s er prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 57, § 2º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93;

## 10. Obrigações da Contratada.

- 10.1 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
- 10.2 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;



- 10.3 Substituir no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da data da comunicação escrita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, todo e qualquer produto defeituoso ou que vier a apresentar defeito durante o prazo de validade;
- 10.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do material no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- 10.5 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
- 10.6 Entregar os materiais obedecendo aos prazos de fabricação e validade estipulados.

## 11. Obrigações da Contratante

- 11.1 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;
- 11.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 11.3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 11.4 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais/produtos fornecidos, para imediata substituição.

## 12. Fiscalização

12.1. A contratada será fiscalizada por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, de conformidade com o art. 67 da Lei 8.666/93.

## 13. Prazo e Local de Entrega do objeto licitado

- 13.1 prazo de entrega será de imediato, de forma parcelada, a contar da data do recebimento da Requisição;
- 13.2 A prestação de serviço será feita mediante a apresentação de requisição de fornecimento, preenchidas as especificações e quantidades solicitadas. Após preenchê-las e assiná-las sobre o carimbo, no ato da prestação do serviço, a contratante ficará com a 1ª via da Requisição e a contratada com a 2ª via, que será apresentada a esta unidade mediante nota fiscal, no ato do pagamento.



- 13.3 O local de fornecimento dar-se-á em posto.
- 13.4 Aceitos os bens, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento
- 13.5 Não aceito o(s) bem(s) entregue(s), será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

## 14. Dotação Orçamentária

14.1 As despesas para contratação do objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte rubrica orçamentaria:

## Dotação Orçamentária: SEMED

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

12.361.0005 2035.0000 – manutenção das atividades da Semed

12.361.0005 2039.0000 - Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar

12.361.0005 2039.0000 – Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica.

## **Dotação Orçamentária: FUNDEB**

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Da Educação Básica E Valorização Dos Profissionais Da E ducação.

12.361.0005 2057.0000 - Manutenção do Programa Transporte Escolar

3.3.90.30.00 - Material de consumo

## Dotação Orçamentária: SEMAT

SECRETARIA Municipal da gestão do Meio Ambiente

04.122.0013.2088.0000 - Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

18.541.0013.2031.0000 – Manutenção de Ações de Fiscalização Ambiental

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

18.541.0013.2032.0000 – Implementação e Manutenção do Programa de Educação Ambiental

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

### Dotação Orçamentária: SEMAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇCAS E PLANEJAMENTO

UNIDADEDE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - SEMAF

04.122.0002.2004.0000- Manutenção das atividades da SEMAF

3.3.90.30.00- Material de consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO INFRAESTRUTURA - SEMOVI

04.121.0002.2015.0000- Manutenção das Atividades da SEMOVI

3.3.90.30.00 - Material de Consumo



Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - **SEMAGRI** 04.121.0002.2022.0000 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

08 122 0003 2075 0000 Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.30.00 Material de Consumo

08 244 0003 2078 0000 Manutenção dos centros de Referencia de Assistência Social-Cras

3.3.90.30.00 Material de Consumo

08 244 0003 2079 0000 Manutenção do Programa Bolsa Familia – IGD

3.3.90.30.00 Material de Consumo

08 244 0003 2665 0000 Manutenção do Programa PBV Lanchas da Assistencia Social-LAS

3.3.90.30.00- Material de Consumo

## 15. Preço e das condições de pagamento

15.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente no País, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, prova de regularidade junto a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. 15.2 O valor a ser empenhado será correspondente à fração ideal do produto fornecido.

#### 16. Declaração do Solicitante

16.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei 8.666/93 e sua alterações, Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências, Decreto nº 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013.

## 17. Disposições gerais

17.1. A responsabilidade pela condução do certame será da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto itos do processo

e 2021.

o, através da Divisão de Licitação e Contratos Administr	ativos e após adjudicado os au
serão remetidos aos Secretários Municipal para os proce	dimentos posteriores.
	Belterra-PÁ, 05 de fevereiro de
Autorizado por:	
 Dimaima Nayara Sousa Moura	 a.
Secretária Municipal de Educação, Cultura e D	Desporto - SEMED
Decreto nº 003/2021	



.\_\_\_\_\_

José Ocivaldo Silva Feitosa

Secretário Municipal de Saúde - SEMSA

Decreto nº 04/2021

PARTICIPANTE

\_\_\_\_\_

Maria Leide Coelho Brito Pinto
Secretária Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo - SEMAT
Decreto nº 08/2021
PARTICIPANTE

\_\_\_\_\_

Ordeley Moacir Dias
Secretário Municipal de Trabalho e Promoção Social SEMTEPS
Decreto nº 05/2021
PARTICIPANTE

\_\_\_\_\_

Amarildo Rodrigues dos Santos Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SEMAF Decreto nº 02/2021 PARTICIPANTE